



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.356/2020 – de 05 de junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>05.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS</b>	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	<i>Contribuição ao PASEP</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1003	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>10.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>39.000,00</b>

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1000 no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), e também o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Junho de 2020.

**Valdemar Antônio Capeleti**  
Prefeito

  
**Daniel Cristiano de Lara**  
Secretário Municipal de Finanças

Jornal Dom - Amp

Edição nº 2026

Data 08 / 06 / 2020

Página nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 2.356/2020 – DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	<i>Contribuição ao PASEP</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1003	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
<b>TOTAL 39.000,00</b>			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1000 no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), e também o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Junho de 2020.

**VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI**  
Prefeito

**DANIEL CRISTIANO DE LARA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
**Felipe Joly da Cruz**  
**Código Identificador:DB7E8E16**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2020. Edição 2026  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.356/2020 – de 05 de junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>05.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS</b>	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	<u>Contribuição ao PASEP</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1003	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>10.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<u>Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>39.000,00</b>

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1000 no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), e também o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Junho de 2020.

**Valdemar Antônio Capeleti**  
Prefeito

  
**Daniel Cristiano de Lara**  
Secretário Municipal de Finanças

Jornal Dom-Ampl

Edição nº 2026

Data 08/06/2020

Página nº \_\_\_\_\_